



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, VISANDO ATENDER TEMPORARIAMENTE A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estão aberto as inscrições para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, através deste **Processo Seletivo Simplificado**, caracterizado como excepcional interesse público, para atender a necessidade de contratação de servidores na área de saúde, no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVIRUS COVID19 e das síndromes gripais, regulamentado pelas normas do presente instrumento e de seus anexos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020, destinado a abertura de inscrições para a seleção de profissionais para a vaga de Técnico em Enfermagem – CBO/MTE 3222-05, será realizado em apenas uma etapa, abaixo estabelecida, considerando a **situação de emergência na área de saúde**, declarada através do Decreto Executivo Municipal nº 011, em 16/03/2020.

1.1.1 – **Etapa única: Análise de Currículo e Títulos – de Caráter Eliminatório e Classificatório, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2020.**

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, devendo o candidato declarar, no ato da inscrição, que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – O local de lotação para o desempenho das funções indicadas no presente edital é para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto e nos Postos de Saúde, situados na Sede e nos Distritos de Olhos D'água da Canastra e Babilônia.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão ofertadas 02 (duas) vagas de **CADASTRO RESERVA para emprego de Técnico em Enfermagem (CBO/MTE 3222-05)**.

2.2 – A lista dos classificados poderá ser utilizada caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste processo seletivo, nos casos de rescisão contratual, afastamentos em geral e de licenças temporárias, uma vez que o setor de saúde não pode ficar sem os serviços destes profissionais.

3 – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009, da Advocacia Geral da União.

3.2 – Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 10% (dez por cento) do número total de vagas deste Edital, tendo como base a Lei nº 11.867, sancionada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 28 de Julho de 1995.